

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: CEPALAB LABORATORIOS S.A, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 02.248.312/0001-44, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R\$ 104.625,00 (Cento e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 09.028.635/0001-71, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 56.250,00 (Cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: I F S NASCIMENTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 63.872.493/0001-70, vencedora do Item: 05 e 06 perfazendo o Valor Total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 05.905.525/0001-90, vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 236.250,00 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90009/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº 05050584.000004/2025-96-PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES PARA COVID-19, DENGUE E LEISHMANIOSE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. **Marabá 20/05/2025 - Werbert Ribeiro Carvalho - Secretário Municipal de Saúde - SMS - Portaria nº 012/2025-GP.**

Protocolo: 1199397

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Termo Aditivo - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO: PRAZO: 03 (três) meses - 23/05/2025 até 22/08/2025) - Contrato Administrativo Nº 297/2024/SEVOP, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PISTA DE SKATE E PATINS NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA VP-06, ENTRE AS FOLHAS 22 E 23, NÚCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32.948/2023/CEL/SEVOP/PM na modalidade o TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2023- CEL/SEVOP/PM, Empresa: GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ Nº 28.926.233/0001-39. Assinatura: 19/05/2025, **Marabá/PA. Secretaria de Viação e Obras Públicas - SEVOP. ITALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA - Secretário.**

Protocolo: 1199398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 218/2025/SEASPAC

Processo SEI nº 050505172.000028/2024-39, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025-CPL/DGLC/PM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS DA SEASPAC, Empresa: A S. DE A. ROLDÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 39.758.777/0001-55; VALOR: R\$165.373,20 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Assinatura 16/05/2025, Vigência: 16/05/2026. **Mônica do Socorro Thompson de Moraes, Secretária Municipal de Assistência Social.**

Protocolo: 1199392

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050909597.000033/2025-71, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90003/2025-CEL/FCCM, Tipo: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 04 de junho de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E SUAS EXTENSÕES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. Integra do Edital no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/PA. Informações: Sala da CEL/FCCM - Fundação Casa de Cultura de Marabá, Folha 31 Quadra Especial, Lote 01 - Bairro: Nova Marabá, Marabá - Pará, das 08h às 16h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org - **Thais Lucena Carriello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.**

Protocolo: 1199395

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM

DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2025 GABINETE DO PREFEITO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO DESASTRE DE EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL (COBRADO 1.1.4.2.0), CONFORME A PORTARIA Nº 260/2022 E A PORTARIA Nº 3.646/2022, AMBAS DO MDR.

O Senhor CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, Senhor Prefeito de Marapanim, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e pelo Inciso VI do Artigo 8º

da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I - A gravidade da situação que tem afetado diversas regiões do município de Marapanim-PA, resultando em risco de vida e prejuízos econômicos às comunidades locais rurais;

II - Considerando que a comunidade de Matapiquara está sofrendo com a intensa Erosão, intensificada pelas fortes chuvas do inverno amazônico, e tendo aproximadamente 354 famílias afetadas diretamente por esse desastre;

III - Considerando a necessidade de implementação de medidas emergenciais para mitigar os efeitos adversos e garantir o bem-estar da população afetada;

IV - Considerando o Parecer Técnico 002/2025 emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, Desastre de Nível II, na região ribeirinha de Matapiquara, localizada às proximidades da PA-220, do Município de Marapanim, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE-PA-F-1504406-11420-20250517 e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre de nível II classificado e codificado como EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL (COBRADO 1.1.4.2.0), conforme PORTARIA Nº. 260/2022 E A PORTARIA Nº 3.646/2022, AMBAS DO MDR.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atumem sob a coordenação da Coordenaria Municipal de Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e mitigação do cenário, incluindo a execução de programas e projetos prioritários de recuperação.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, respeitando as orientações de segurança e os protocolos de saúde vigentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste decreto ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições de bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 8º Fica a prefeitura autorizada a fazer a desocupação de moradias em iminente risco de desastres, preservando as vidas dos moradores em caso de colapso das margens erodidas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 10º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim/PA, em 19 de maio de 2025.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS

Prefeito do Município de Marapanim

Certifico no uso de minhas atribuições, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 19 de maio de 2025. O referido é verdadeiro e dou fé.

PAULO RONALDO SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 01/2025 - GAB PREF

Protocolo: 1199399

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-14/2025-FMS SRP

O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 02/06/2025 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-14/2025-FME SRP, tipo Menor Preço por item com objeto Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios complementar para atender as necessidades da rede de ensino municipal de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplmpmp@gmail.com.

CONCORRENCIA PUBLICA: CP-05/2025-PMPP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura, comunica aos interessados que realizará no dia 04/06/2025 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Pública: CP-05/2025-PMPP, tipo Menor Preço Global com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DO PARÁ/PA - FNDE - CRECHE TIPO 2, CONFORME